



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### LEI Nº 1844/2026

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 909.400,00 (Novecentos e nove mil e setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

**Incluir dotação orçamentária a saber:**

#### 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

##### 05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

##### 05.004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

##### 12.361.0008.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 89.700,00

#### 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.305.0007.2-021 – Manutenção do Transporte Sanitário

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 365.000,00

#### 12 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 12.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 27.813.0013.2-285 – Parque Ecológico Paraíso

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 70.000,00

#### 13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 13.001 – DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 15.452.0011.2-036 – Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 144.700,00

##### 13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

##### 15.452.0011.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 230.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 444.700,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos Reais);



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 99.700,00** (Noventa e nove mil e setecentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de maio de 2026.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal